



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

INDICAÇÃO Nº 354/2003

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, em contato com o setor competente da Administração Municipal, faça os estudos necessários para que o transporte dos estudantes Universitários de Ibiúna, também seja pago uma porcentagem pela Prefeitura no mês de dezembro.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, pois este Vereador foi procurado por inúmeros estudantes universitários que, solicitaram deste Vereador que intercedesse junto ao Chefe do Executivo, no sentido de que fosse custeado uma porcentagem por parte da Prefeitura Municipal também no mês de dezembro, já que atualmente a Prefeitura somente custeia parte da passagem dos estudantes até o mês de novembro, e ficando completamente a cargo dos estudantes o pagamento integral da passagem no mês de dezembro, onerando em muito todos os estudantes que se dedicam para a conclusão do ensino superior.

Outrossim, com a colaboração dessa Prefeitura Municipal estaremos dando mais chances de um futuro mais digno a todos esses jovens que se deslocam até a Cidade de Sorocaba e região com o objetivo único de se formarem num curso superior e, num futuro próximo, serem profissionais de sucesso no meio que cada um escolheu.

Vale lembrar ainda que Ibiúna possui apenas uma Faculdade com poucas opções de cursos, o que faz com que os inúmeros estudantes procurem outras Faculdades ou Universidades em outras cidades para cursarem outros cursos de nível superior.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

Paulo K. Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
VEREADOR

Alexandre Bello de Oliveira
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI
VEREADOR

Vereador:
Paulo Kenji Sasaki
Bairro do Cupim – 18150-000 - Ibiúna – SP.
Fone: (15) 3241-2931